



# Câmara Municipal de São Pedro

## Estado de São Paulo

### PARECER FINAL

#### **REF. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2013**

O Projeto de Lei Complementar nº 06/2013, de autoria do Chefe do Executivo, remetido para análise da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Pedro, ALTERA dispositivos da Lei Complementar nº 82/2013, de 02 de janeiro de 2.013, que reorganiza a estrutura administrativa da Prefeitura do Município de São Pedro e dá outras providências.

Ao analisar o projeto em epígrafe, acompanhado de sua respectiva exposição de justificativa e parecer jurídico, verifica-se que o objeto do presente Projeto de Lei Complementar visa alinhar a lei complementar municipal à lei federal nº 9.527, de 10 de dezembro de 1.997.

Ademais, verifica-se que tal proposição atende aos requisitos legais e sem vícios que impeçam a apreciação em Plenário.

Assim sendo, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente abaixo subscritos, emitem PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei Complementar nº 06/2013, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

São Pedro, 04 de março de 2.013.



**JOSÉ MÁRIO DE BARROS**

**PRESIDENTE**



**ALBINO ANTUNES**

**RELATOR**



**ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS**

**SECRETÁRIO**